

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 250 hectares, situado no lugar denominado "Chaden" no município de Porecu, confiado, pelo Estado, ao Senhor Chaden Vicente Klosowski. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente interessado, que havendo o D. E. B. por despacho de 23/2/57 medido a título de venda ao Senhor Chaden Vicente Klosowski, brasileiro, solteiro, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Chaden" no município de Porecu, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 29.954,60 correspondente ao valor total da área medida de 250 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob número 5.112/57, 26/65, expedidos pela Dir. de Rendas desta Cap. junto ao auto, resolveu mandar passar lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 250 hectares, achando-se o respectivo marco colocado: o I M P situa-se em comum com terras de Pedro P. Klosowski; o II M P situa-se em comum com terras de Romualdo Mariano Klosowski; com o mesmo marca de 0100' a 2.000 mts. do I M P; o III M P situa-se em comum com terras de Soluta, com o mesmo marca de 20100' a 1.250 mts. do II M P; o IV M P, situa-se em comum com terras de Soluta, com o mesmo marca de 0100' a 2.000 mts. do III M P e a 1.250 mts. do I M P, marco inicial do trabalho de campo, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Bado e passado no D. E. B. em Curitiba 19 de março de 1965 353 da República. Eu, Eribaldo Jorge Baptista, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Bona da Costa, Bernardo Reis Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 3 de maio de 1965.

Carvalho Neir

Título Definitivo de Propriedade do mencionado lote, o qual, digo, de um lote de terras, com a área de 26 hectares, situado no lugar denominado ... no município de Curitiba, confiado, pelo Estado, à Senhora Maria Rita Rodrigues Moreira. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente interessado, que havendo o D. E. B. por despacho de 30/4/56 expedido a título de venda, à Senhora Maria Rita Rodrigues Moreira, brasileira, maior, de bens domésticos, o lote de terras no lugar denominado ... no município de Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 3.971 correspondente ao valor total da área medida de 26 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob número 2.886/54 expedidos pela Diretoria de Rendas desta Cap. junto ao auto, resolveu mandar passar lhe nos termos do art. 107 da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 26 hectares achando-se os respectivos marcos colocados: o M P I acha-se fixado no campo divisando as terras de São Roque, e terras de Augusto Moreira Filho; o M P II acha-se fixado no divisando as terras de Augusto Moreira Filho, e terras de João Rodrigues, a 1530 mts. com o mesmo marca de 4200' NW; o M P III acha-se fixado no campo divisando as terras de Simão de Magalhães, e terras de Hilário Brito, a 1420 mts. do M P II com o mesmo marca de 5500' SE; o M P IV, acha-se fixado no campo divisando as terras de Hilário Brito, e terras de São Roque, a 180 mts. do M P III, com o mesmo marca de 700' N. O M P V, ao M P I, a distância de 200 mts. com o mesmo marca de 420' NW; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Bado e passado no D. E. B. em Curitiba 10 de fevereiro de 1965 354 da República. Eu, Eribaldo Jorge Baptista, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Bona da Costa, Bernardo Reis Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 6 de maio de 1965

Carvalho Neir

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0114 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0114_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 83CA7A610C2B9ED817194787653928C180B3A67083555F2AAF6782F3787D3A90

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:49

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:10:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:49



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:10:31